



EDITAL CEAD Nº 5/2023

26 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.090618/2023-46

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COORDENADORIA DE TUTORIA - UAB/CEAD

O Centro de Educação a Distância (CEaD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; e a Instrução Normativa nº 2 de 19 de Abril de 2017 torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para Coordenadoria de Tutoria Instituição para atuar no CEaD/UFU no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Coordenadoria de Tutoria para atuação em projetos vinculados à UAB no âmbito dos cursos de graduação e especialização na modalidade de Educação a Distância no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da UFU.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. A atuação como bolsista da Coordenadoria de Tutoria não originará qualquer vínculo empregatício com a UFU, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.4. Ao bolsista vinculado como Coordenador de Tutoria é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6. A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos>

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1. Com base na Instrução Normativa nº 2 de 19 de Abril de 2017 a quantidade de vagas destinados à Equipe Multidisciplinar correspondem a uma mensalidade de bolsa para cada grupo de 30 (trinta) tutores na instituição de ensino, atualizada a cada início de período letivo de cursos ofertados pela IES, que no momento do lançamento deste edital são de 1 (uma) vaga, a seguir discriminada:

Área	Vaga
Coordenadoria de Tutoria	1

2.2. A quantidade de vagas para a Equipe Multidisciplinar é regulamentada pela Instrução Normativa nº 2 de 19 de Abril de 2017, podendo portanto, sofrer alterações.

2.3. Os candidatos classificados em posições excedentes à quantidade atual de vagas disponíveis poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação, caso haja desistência ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a atuação na Coordenadoria de Tutoria são:

3.1.1. Coordenadoria de Tutoria: Participar e auxiliar nas atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEaD e Equipe Multidisciplinar, principalmente na de formação de tutores; Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos; Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Informar para os coordenadores dos cursos qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas; Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação de tutores envolvidos no programa; Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores; Encaminhar às coordenações dos cursos relatório semestral de desempenho da tutoria.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Os candidatos pleiteantes da vaga deste Edital devem cumprir pelo menos uma das seguintes condições, no ato da inscrição:

4.1.1. Possuir formação mínima em nível superior com Mestrado e experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior (bolsista nível I) ou;

4.1.2. Possuir formação mínima em nível superior com Mestrado e experiência de 01 (um) ano no Magistério Superior (bolsista nível II).

4.2. Conforme Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES “a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, se assim for determinado pela instituição superior, mediante declaração da IPES à qual o bolsista se vincula”.

4.2.1. Serão consideradas atividades existentes no Sistema UAB, aquelas dispostas na Portaria da CAPES nº 183/2016 e Instrução Normativa nº 2 de 19 de Abril de 2017: Professor Formador I ou II; Tutor; Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar e Produção de Recursos Educacionais Abertos) I ou II; Coordenadoria de Polo; Coordenadoria de Tutoria I ou II; Coordenadoria de Curso I ou II; Coordenadoria Geral; Coordenadoria Adjunta; Assistente à Docência.

4.3. Para Coordenadoria de Tutoria exige-se também que o candidato tenha realizado Curso de Formação para Tutores e Professores para atuação na EaD com no mínimo 40 horas oferecido por instituição pública de ensino.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, disponibilizada diretamente pelo sistema da UAB/CAPES, conforme normatizado pela Portaria da CAPES nº 183/2016.

5.2. A carga horária de atuação será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3. O período de atuação seguirá os prazos estabelecidos na legislação e o vínculo como bolsista UAB pode ser renovado ou suspenso conforme disponibilidade financeira do órgão financiador (Capes) e/ou descumprimento das atribuições por parte do bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e entrega deste documento, junto com a documentação comprobatória (comprovantes curriculares e memorial descritivo) no Centro de Educação a Distância, situado no Campus Santa Mônica - UFU - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1 S - Térreo. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 8).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 3 membros: docentes, técnico-administrativos ou bolsistas UAB com vínculo ativo e com exercício em Unidades Acadêmicas da UFU que tenham cursos ativos na modalidade EaD ou no CEaD.

7.1.1. Será considerado impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha entre os candidatos inscritos, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos e ex-orientandos.

7.2. A seleção ocorrerá por meio de análise curricular.

7.3. A análise curricular terá a seguinte pontuação para a vagas destinada:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Títulos Acadêmicos		
Diploma/certificado de curso de especialização em área relacionada à vaga pleiteada, com carga-horária mínima de 360h	0,75	0,75
Doutorado em andamento, comprovado por declaração da coordenação de curso e comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino	1,00	1,00
Diploma de Doutorado concluído	1,25	1,25
* Cursos de curta duração		
Realização de cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à vaga pleiteada, comprovados por meio de certificados de autoria/proponente/ministrante de cursos de extensão/capacitação/treinamento na área da vaga.	0,5 por curso	1,00
* Experiência		

Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada, comprovadas por documentação atinente ao registro e/ou acompanhamento das atividades realizadas e que possuam elementos de verificação de autenticidade, como assinatura física ou eletrônica, qr code, ou link de verificação emitido pelo sistema de origem do documento.	0,4 por semestre	4,00
Atuação em tutoria em cursos do sistema UAB, comprovadas por documentação atinente ao registro e/ou acompanhamento das atividades realizadas e que possuam elementos de verificação de autenticidade, como assinatura física ou eletrônica, qr code, ou link de verificação emitido pelo sistema de origem do documento.	0,2 por semestre	2,00
TOTAL		10,00

7.3.1. Serão considerados em relação à “Cursos de curta duração” e “Experiência” os comprovantes dos últimos cinco anos a contar pela data de publicação deste edital.

7.4. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item de Experiência;
- b) maior pontuação no item Títulos Acadêmicos;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	04 a 18/01/2024
Prazo para impugnação do Edital	09/01/2024
Recebimento de inscrições	19/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas	07/02/2024
Prazo para recursos	08 e 09/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/02/2024
Prazo para recursos	15 e 16/02/2024
Divulgação do resultado final	19/02/2024

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos>

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 8.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no CEaD/UFU: Campus Santa Mônica - UFU - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1 S - Térreo. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção de que trata o item 7.1 deste Edital.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo

pagamento será da CAPES/UAB.

11.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de documentação que será solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. O CEaD/UFU reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista dos selecionados por este Edital como bolsista é temporária, podendo ser descontinuada a qualquer tempo, e fica condicionada: à liberação pela CAPES de recursos financeiros para esta finalidade; a entrega de documentação e termo de compromisso assinado pelo bolsista; ao cumprimento das atribuições designadas neste edital por parte do bolsista.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital (item 7.1).

Vinícius Silva Pereira
Diretor CEaD/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 02/01/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067158** e o código CRC **EBA66C58**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COORDENADORIA DE TUTORIA - UAB/CEAD

- 1) Nome do candidato: _____
 2) Link para o currículo lattes: _____
 3) Data de nascimento: _____
 4) Natural de: _____
 5) Nacionalidade: _____
 5) Endereço Residencial: _____
 6) Cidade: _____ 8) CEP: _____ 9)UF: _____
 10) Telefone Residencial:() _____
 11) Telefone Celular: () _____
 12) RG: _____ 13) CPF: _____
 14) Mestre em: _____
 15) Informe sua pontuação do currículo:

Descrição	Pontuação	Máximo	Pontuação calculada pelo candidato	Espaço Destinado a Comissão de Seleção
* Títulos Acadêmicos				
Diploma/certificado de curso de especialização em área relacionada à vaga pleiteada, com carga-horária mínima de 360h	0,75	0,75		
Doutorado em andamento, comprovado por declaração da coordenação de curso e comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino	1,00	1,00		
Diploma de Doutorado concluído	1,25	1,25		
* Cursos de curta duração				
Realização de cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à vaga pleiteada, comprovados por meio de certificados de autoria/proponente/ministrante de cursos de extensão/capacitação/treinamento na área da vaga.	0,5 por curso	1,00		
* Experiência				
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada, comprovadas por documentação atinente ao registro e/ou acompanhamento das atividades realizadas e que possuam elementos de verificação de autenticidade, como assinatura física ou eletrônica, qr code, ou link de verificação emitido pelo sistema de origem do documento.	0,4 por semestre	4,00		
Atuação em tutoria em cursos do sistema UAB, comprovadas por documentação atinente ao registro e/ou acompanhamento das atividades realizadas e que possuam elementos de verificação de autenticidade, como assinatura física ou eletrônica, qr code, ou link de verificação emitido pelo sistema de origem do documento.	0,2 por semestre	2,00		
TOTAL		10,00		

Local e data

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23117.090618/2023-46

SEI nº 5067158